



RELATÓRIO ANUAL DA NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

2019



NOTA

Os dados que se apresentam correspondem apenas às publicações efectuadas no período em análise e não correspondem à posição global da Negociação Colectiva em vigor.

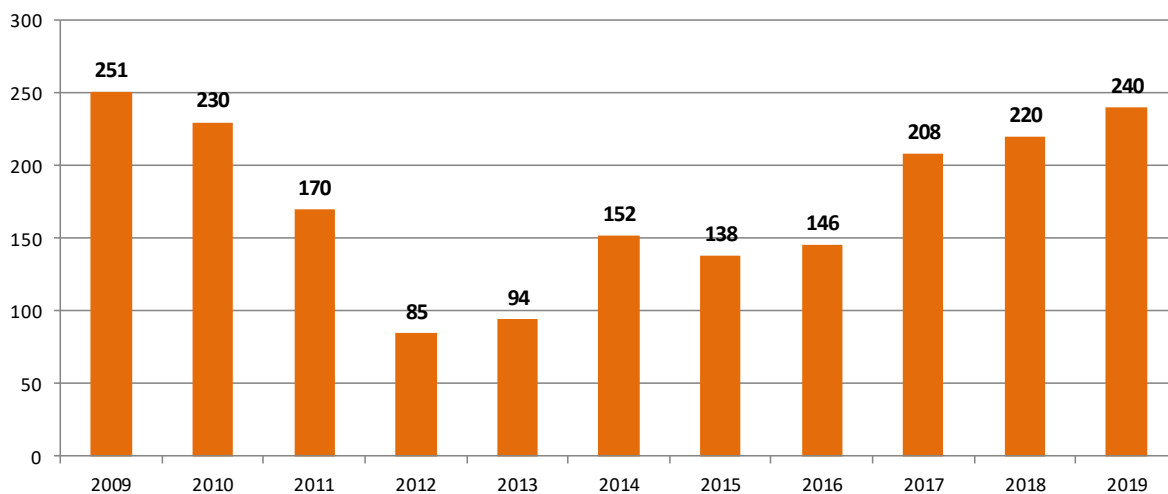
As fontes utilizadas são o BTE - Boletim Trabalho e Emprego, a DGERT e o Diário da República.

1. CONVENÇÕES PUBLICADAS E TRABALHADORES ABRANGIDOS

1.1 Convenções

A recuperação da negociação colectiva nos últimos anos apresenta alguma consistência quanto ao número de convenções publicadas como se pode observar pelo **Gráfico 1**.

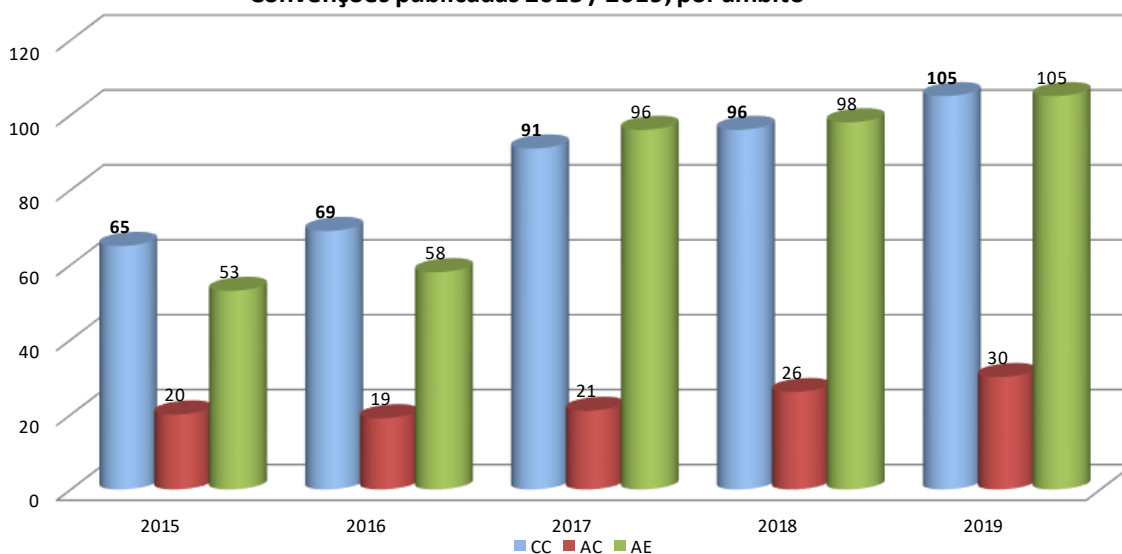
Gráfico 1
Total de convenções publicadas 2009 / 2019



Fonte: UGT/DGERT

Foi transversal o aumento as convenções publicadas quanto ao âmbito, **Gráfico 2**.

Gráfico 2
Convenções publicadas 2015 / 2019, por âmbito



Fonte: UGT/DGERT

São mais 20 convenções publicadas face ao ano anterior totalizando 240. Destas 20 verificam-se mais 9 CC; mais 7 AE; e mais 4 AC face ao período homólogo.

1.2 Trabalhadores

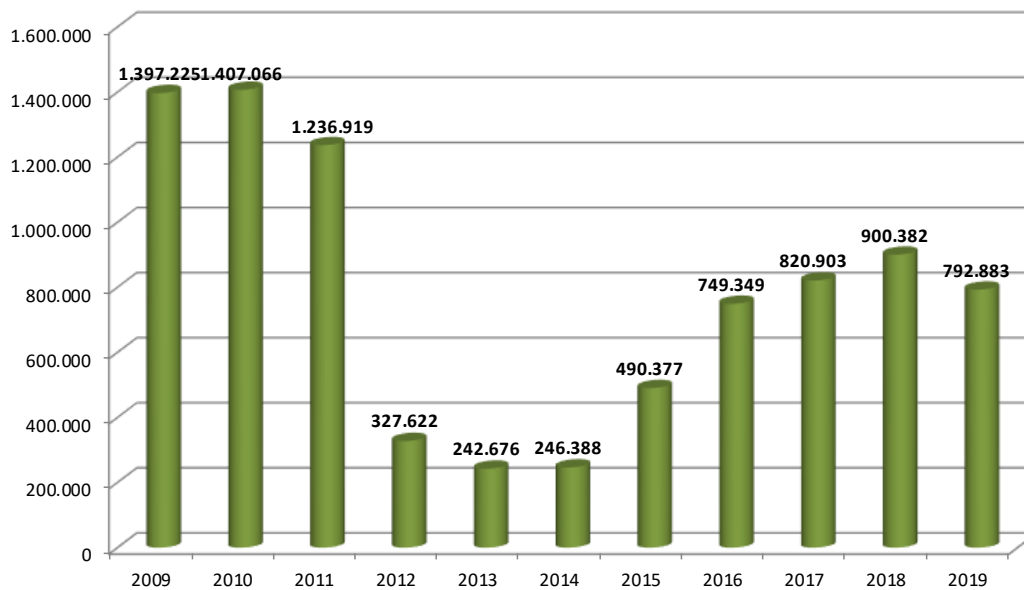
Ao contrário do que seria de esperar, e contra as nossas expectativas, mesmo com mais convenções publicadas, o número de trabalhadores abrangidos por revisões em 2019 diminuiu. **(Gráfico 3)**.

Aos valores apresentados no **Gráfico 3**, para 2019 – 792.883, podemos acrescentar o número de trabalhadores abrangidos pela publicação da Portaria de Condições de Trabalho – 90.844 (Em 2018 a PCT abrangeu 93.657).

Note-se que, embora o aviso da publicação da PCT tenha sido publicado no BTE em Novembro, esta portaria só foi publicada no BTE n.º 2 de Janeiro de 2020, retroagindo, no entanto a 01/07/2019.

Gráfico 3

Trabalhadores abrangidos por publicação 2009 / 2019



Fonte: UGT/DGERT

É lógico que quando se verifica uma diminuição do número de convenções sectoriais publicadas, o número de trabalhadores também diminua, dado que estas convenções têm uma maior abrangência. Basta, portanto, uma convenção a mais ou a menos, deste tipo, para que a variação do número de trabalhadores abrangidos seja facilmente notada.

Em todo o caso, não se afigura muito comum, existir um aumento no número de publicações em todo o tipo de convenção (CC, AC e AE) e esta não ser acompanhada também do aumento do número de trabalhadores abrangidos.

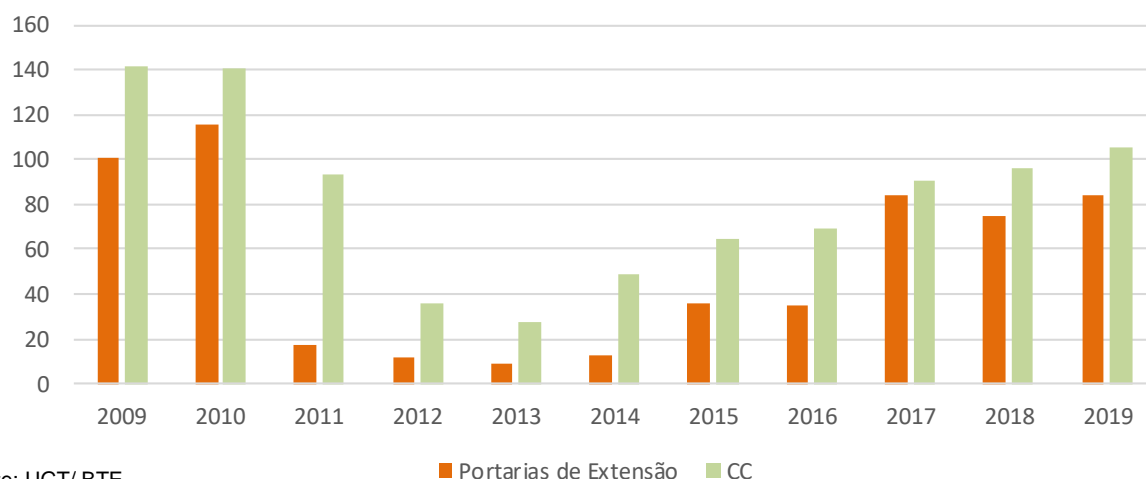
Isto significa que, no total, as convenções publicadas em 2019 têm uma menor cobertura do que as convenções publicadas em 2018. Situação que se pode dever ao facto de não ter sido revisto em 2019 um CC com uma determinada abrangência.

De acordo com os Quadros de Pessoal 2018, publicados em Dezembro de 2019, o número de trabalhadores abrangidos por convenções colectivas tem vindo a aumentar (2.395.125 em 2017 para 2.481.058 em 2018) em todos os âmbitos (AE; AC; CC); destes instrumentos apenas a PCT tem diminuído. No entanto a taxa cobertura tem diminuído consistentemente dado que o número de TCO's não abrangidos por negociação colectiva também tem aumentado (372.396 em 2017 para 396.860). Assim, em 2018 a taxa de cobertura da negociação colectiva baixou dos 86,5% para 86,2%.

1.3. Portarias de extensão e avisos de caducidade e revogação

Gráfico 4

**Contratos Colectivos (CC) e Portarias de Extensão (PE)
2009 /2019**



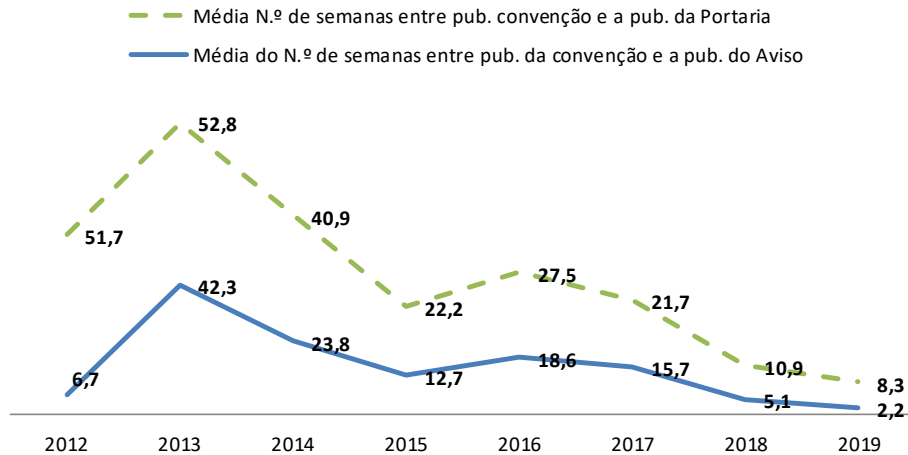
Fonte: UGT/ BTE

As portarias de extensão são um dos instrumentos do sistema de negociação colectiva nacional que tem estado sujeito a um escrutínio apertado especialmente após as limitações, à sua emissão, impostas pela troika. De notar, ainda, que começa a surgir massa crítica a favor e contra a existência das portarias de extensão e dos seus efeitos na sindicalização.

É óbvio através da leitura do **Gráfico 4** que a sua utilização continua relevante dado que o aumento da publicação das PE é relativamente constante desde o fim dos obstáculos levantados durante o período de crise.

Gráfico 5

Tempo médio de publicação das portarias extensão (em semanas)



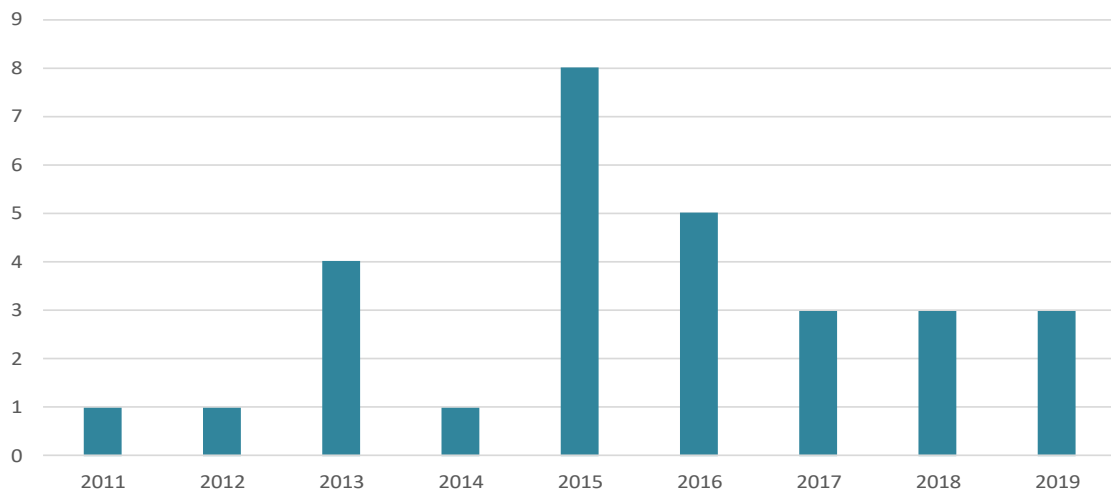
Fonte: UGT/ BTE

Não só têm aumentado o número de portarias publicadas como os prazos para a sua publicação têm diminuído (**Gráfico 5**).

1.3.1. O número de Avisos de Revogação ou Avisos de Cessação manteve-se de 2017 para 2018 e também em 2019. (**Gráfico 6**)

Gráfico 6

Avisos de caducidade e revogação



Fonte: UGT/ BTE

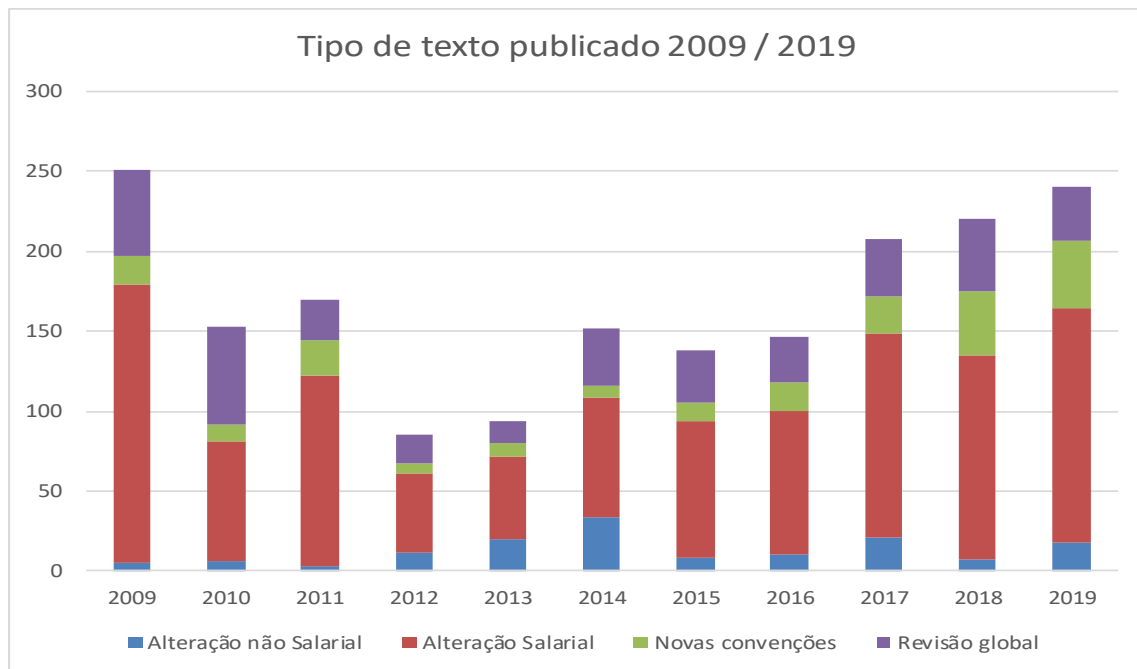
2. TIPO DE TEXTOS E VARIAÇÃO DOS SALÁRIOS

2.1. Tipos de texto publicados

O tipo de texto publicado identifica as matérias que foram revistas numa convenção existente ou identifica se é uma nova convenção. Estes critérios permitem-nos identificar quais as convenções que fizeram alterações ao nível do clausulado sobre matérias pecuniárias, sobre esta matéria e outras, ou só sobre clausulado.

Assim, o quadro seguinte apresenta a distribuição das convenções publicadas com base no tipo de texto publicado (**Gráfico 7**)¹.

Gráfico 7



Fonte: UGT/BTE

A grande maioria das convenções reviu e processou “Alterações Salariais”, e se aqui incluirmos as revisões globais, entre as duas, são abrangidos mais de 650 mil trabalhadores (84%).

¹ Por motivos de simplicidade na apresentação gráfica para melhor leitura, incluímos na variável Alteração Salarial as variáveis “Alteração salarial e Outras” e “Alteração Salarial e Texto Consolidado”. Estas, tal como os nomes indicam, incluem além das alterações pecuniárias à convenção, outras alterações em matérias não pecuniárias e/ou incluem ou não a publicação integral do texto da convenção.

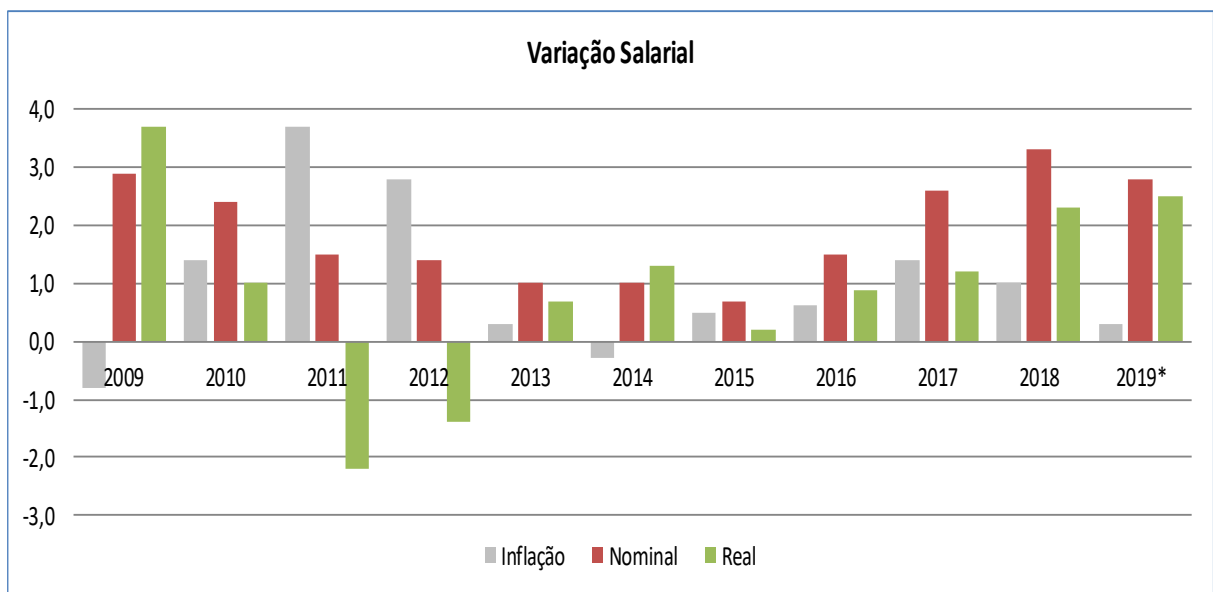
As novas convenções abrangem mais de 78 mil trabalhadores e embora não possam ser consideradas como “actualizações salariais”, é um indicador que tem vindo a aumentar de forma relevante. Note-se que este aumento das convenções não é acompanhado por avisos de cessação, o que permite concluir que estas não se destinaram exclusivamente a substituir convenções entretanto caducadas.

2.2. Variação dos Salários

A média nominal por mês durante o ano em análise variou entre 0,6 p.p (Janeiro) e 9,5 p.p (Dezembro). No final do ano a média das variações mensais resultam numa média anual de 2,8% (valor provisório)

Este resultado nominal inferior face a 2018, consegue alguma compensação na medida em que a inflação média ficou nos 0,3 p.p, também esta mais baixa que em 2018 (1,0). No computo geral, os salários reais em têm um aumento em 2019 de 2,5.

Gráfico 8



Fontes: UGT/DGERT

Uma nota sobre a actividade económica (PIB) nos últimos anos. A evolução da taxa do PIB cresceu em 2016, 2,0 (o salário real ficou em 0,9), e em 2017, 3,5 (o salário real ficou em 1,2) e em 2018 o crescimento foi menor, 2,4 e os salários quase igualaram o valor (2,3). Em 2019 prevê-se um PIB na ordem dos 2,0 (previsão do Governo) pelo que os salários reais cresceram 0,5 pp. acima do PIB.

3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

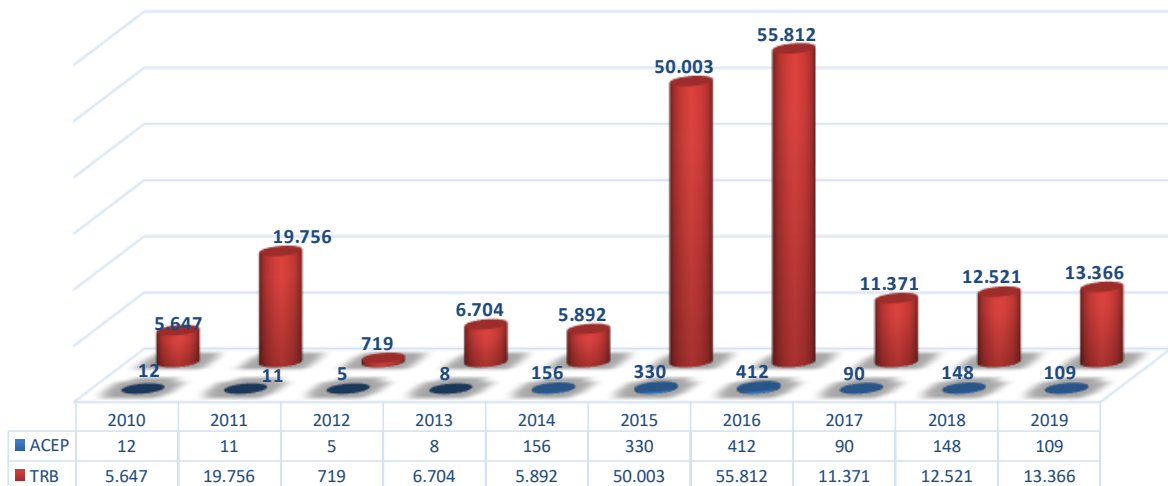
Os conflitos sociais que surgiram em 2019 advêm dos vários sectores da administração pública. Foi um ano de conflitos ao nível dos enfermeiros, médicos, dos professores, policia e guardas prisionais entre outros.

No que a este sector diz respeito, sabemos que existem características específicas que influenciam e limitam fortemente a negociação colectiva. Mesmo assim, face ao ano anterior houve mais trabalhadores abrangidos mas menos ACEPs publicados (**Gráfico 9**).

O âmbito dos ACEPS continua concentrado ao nível das freguesias (ou uniões de freguesias) e ao nível municípios. Dois dos 109 ACEP são Acordos de Carreira, um é para a Carreira Especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica que abrange 4500 trabalhadores, e o outro para Carreira Especial Farmacêutica que abrange 400 trabalhadores. Quase 30% dos trabalhadores abrangidos em 2019 fazem parte dos trabalhadores com carreira especial.

Gráfico 9

ACEP e Trabalhadores 2010 / 2019



Fontes: UGT/DR

■ ACEP ■ TRB

CONCLUSÕES

A recuperação da negociação colectiva é um processo em curso e continua a avançar. Mas a trajetória não segue sempre em linha recta. 2019 é um exemplo disso mesmo.

Se por um lado houve um aumento das convenções publicadas, e até foi um ano em que os salários reais cresceram acima das previsões do governo para o PIB de 2019, embora apenas 0,5 p.p. Por outro, foi um ano em que o número de trabalhadores abrangidos diminuiu, mesmo com o aumento transversal das convenções em os âmbitos (CC; AC; AE).

A PCT foi publicada no início de 2020, com efeitos a Julho de 2019, e o número de trabalhadores foi contabilizado em 2019. Foram mais de 90 mil trabalhadores abrangidos e mesmo assim, ligeiramente menos que em 2018.

As portarias de extensão, embora um tema cada vez mais fracturante, continuam a ser publicadas e continuam em crescimento com menores prazos de publicação. O que na prática significa uma mais rápida e justa equivalência social entre empresas e trabalhadores de um sector.

Também as Novas Convenções têm vindo a aumentar, mais 43 novas convenções em 2019, a somar às 40 de 2018 totaliza 83 convenções novas em 2 anos e sem Avisos de cessação ou revogação significativos (foram 3 avisos publicados).

Ao nível da administração pública os números são escassos e as negociações débeis. Uma maior liberdade negocial neste sector poderia possivelmente fomentar mais paz social.